



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057709/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2017-CSL/UEMASUL

OBJETO: Aquisição de equipamentos e softwares destinados a atender as necessidades do Centro de Ciências Agrárias - CCA da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Trata-se de análise de pedido de impugnação interposto pela empresa EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA.

É o breve relatório. Passo a opinar.

I. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO:

Quanto ao prazo para a formulação do recurso, tem-se por tempestivo sua apresentação pela recorrente, haja vista, tê-los protocolizados dentro do prazo legal previsto nos termos do item 4 do instrumento convocatório.

II. RAZÕES DO RECURSO:

Ressalto que as razões de IMPUGNAÇÃO da empresa EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA empresa encontram-se em anexo.

Desta forma, a recorrente requer o provimento do presente recurso, com efeito, para que seja impugnado o edital.

Neste sentido, segue a resposta à **IMPUGNAÇÃO**

A presente impugnação requer seja alterada as especificações do ITEM 06 do LOTE 1: Onde se lê: “Peso igual ou inferior a 4,2 Kg com bateria”, leia-se: “Peso igual ou inferior a 5,7 Kg com bateria”, “Possuir ajuste fino com rosa sem fim”, leia-se “Possuir ajuste fino com rosca sem fim ou trava com ajuste fino”; “Deve possuir display nas duas faces e que apenas um deles seja sensível ao toque”, leia-se “Deve possuir display com teclado alfanumérico e sensível ao toque ou duplo display com teclado alfanumérico e sensível ao toque”; Permitir opção para habilitação de módulos específico com Estradas, Túneis e Mineração”, leia-se: “Recomendo que venha habilitado pelo menos o módulo Estrada”

A empresa interessada alega que tais especificações, do jeito que estão no Edital, comprometem, restringem ou frustram o caráter competitivo da Licitação.

Tendo em vista que a presente razões da IMPUGNAÇÃO ora apresentadas trata-se de questões de cunho específico dos Cursos do Centro de Ciência Agrárias desta Universidade, informo inicialmente que foram solicitadas as devidas informações técnicas a respeito.





Neste sentido, obtivemos do Centro de Ciência Agrárias desta Universidade, por intermédio do Professor Assistente Valmir de Lima o seguinte Posicionamento:

LOTE 1: ITEM 06 - ESTAÇÃO DIGITAL

- Peso igual ou inferior a 4,2 Kg com bateria: “Consideramos PROCEDENTE a modificação proposta para constar no Edital **“Peso igual ou inferior a 5,7 Kg com bateria”**, consideramos que a diferença é muito pequena para se considerar fator impeditivo. Entendemos que essa modificação não trará nenhum impacto para a solução das necessidades do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade.

- Possuir ajuste fino com rosca sem fim: “Consideramos PROCEDENTE a modificação proposta pela empresa para constar no Edital: **“Possuir ajuste fino com rosca sem fim ou trava com ajuste fino”**”; tendo em vista que a alteração não trará nenhum impacto nas atividades fins realizadas nos Cursos do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade.

- Deve possuir display nas duas faces e que apenas um deles seja sensível ao toque: “Consideramos PROCEDENTE a modificação proposta para constar no Edital: **“Deve possuir display com teclado alfanumérico e sensível ao toque ou duplo display com teclado alfanumérico e sensível ao toque”**”; igualmente neste caso, a modificação não acarretará nenhum prejuízo para o desenvolvimento das atividades educacionais desenvolvidas no Cursos do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade.

- Permitir opção para habilitação de módulos específico com Estradas, Túneis e Mineração: “Consideramos PROCEDENTE a modificação proposta para constar no Edital: a recomendação **“que venha habilitado pelo menos para o módulo Estrada**, considerando não haver necessidade de utilização dos módulos Tuneis e Mineração, não afetando em nada as atividades dos Cursos do Centro de Ciências Agrárias desta IES.

Do exposto, **opino pelo provimento do pedido de impugnação**, formulado pela empresa **EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA** acatando, a sugestão do Centro de Ciências Agrárias, por intermédio do Professor Assistente Valmir de Lima, para que se proceda à reformulação e republicação do edital, abrangendo os itens do edital tratados.

Do exposto, **opino** pelo acatamento do pedido de reformulação do edital, contendo as sugestões formuladas pelo Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão.

III. CONCLUSÃO

Do exposto, em respeito aos princípios licitatórios, referente aos fatos apresentados, da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, manifesto pelo conhecimento dos recursos apresentado, nos moldes do que foi formulado pelo Professor Assistente do Centro de Ciências Agrárias Valmir de Lima, e **OPINO** pelo **PROVIMENTO TOTAL** do recurso interposto pela empresa **EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA** concedendo-lhe a impugnação do edital, para que seja reformulado e





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

republicado nos moldes propostos pelo órgão demandante, que no seu bojo, atende plenamente as demandas da impugnante.

Imperatriz/MA, 08 de agosto de 2017.

Jailma Cirqueira de Souza
Pregoeira – CSL/UEMASUL

